



PROJETO DE LEI N.º 559/XIV/2.ª

Deputada Não Inscrita

Contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

O projeto de lei supra identificado, apresentado pela deputada à Assembleia da República, Cristina Rodrigues, atualmente em período de apreciação pública, visa alargar o regime de faltas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim e garantir o direito ao luto por falecimento de animal de companhia.

À semelhança do nosso contributo ao projeto de lei n.º 558/XIV/2.ª, também apresentado pela Sra. Deputada Cristina Rodrigues, o SNQTB, não deixando de partilhar as preocupações manifestadas na exposição de motivos constante do mesmo e mostrando-se sensível aos argumentos apresentados, entende não ser este o momento oportuno para as alterações legislativas pretendidas.

Efetivamente, a conjuntura atual impõe alguma prudência quanto a alterações legislativas ao Código do Trabalho que possam, direta ou indiretamente, sobrecarregar as empresas no atual contexto económico, cenário este que se estenderá seguramente até ao final de 2021.

Numa altura em que grande parte do tecido empresarial português, sobretudo as pequenas e microempresas, corre o risco de encerrar e pensando no momento em que essas empresas terão de fazer um enorme esforço de recuperação económica e bem assim (em especial) na proteção da manutenção do emprego, julgamos que aumentar o número de dias em que os trabalhadores podem justificadamente faltar ao trabalho será contraproducente ao esforço que a todos é pedido.



Somos, conseqüentemente, de opinião que a matéria em análise merece discussão mais alargada e em momento posterior, da qual possa emergir a legislação mais oportuna, adequada e equilibrada possível.

É assim este o contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários à alteração legislativa ora proposta pela deputada não inscrita, Cristina Rodrigues.

Lisboa, 4 de dezembro de 2020

A DIREÇÃO

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção